



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b> <b>120413/2016</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b> <b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b> <b>CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2016 - DEFESA</b>
<b>GOVERNADOR</b>	<b>:</b> <b>JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b> <b>CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>:</b> <b>COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DAS CONTAS DO GOVERNADOR – PORTARIA 95/2016-TCE-MT, ALTERADA PELA PORTARIA 121/2016-TCE-MT</b>

### **INFORMAÇÃO DE SUPERVISOR**

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de análise da defesa aos apontamentos anotados no tópico 20. Conclusão do relatório preliminar acerca das contas anuais de 2016 do Governo do Estado de Mato Grosso, sob a gestão do senhor José Pedro Gonçalves Taques, Governador.

Após supervisão dos trabalhos realizados, considerando os motivos expostos, **acompanho** a equipe técnica quanto ao encaminhamento registrado no tópico 3. Conclusão do relatório técnico de análise da defesa.

Objetivando o monitoramento sistêmico da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II e III, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 12/2016-TP, realizei a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório de auditoria apresentado e concluo que o mesmo atende às normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2017.



**EDMAR CLÁUDIO MARANGON**  
Auditor Público Externo

**MAURÍCIO BARBOSA DE FREITAS**  
Auditor Público Externo